CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legisltaivo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

ATO DA MESA Nº 002/2023

Dispõe sobre a diplomação e a posse dos Vereadores Mirins e da Mesa Diretora.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná,

CONSIDERANDO a implementação do Programa Vereador Mirim 2023.
CONSIDERANDO a eleição dos 10 (dez) candidatos ao cargo.
CONSIDERANDO a necessidade de serem diplomados e empossados os 10 (dez) candidatos eleitos ao cargo de Vereador Mirim.
CONSIDERANDO a necessidade de ser eleita a Mesa Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR, por intermédio deste Ato como será realizada a diplomação e a posse dos Vereadores Mirins eleitos para a 1ª (Primeira) Legislatura, em atenção ao disposto no Art. 8º da Resolução nº 005, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º A posse dos Vereadores Mirins ocorrerá em Sessão Solene a ser realizada no dia 02/10/2023 às 19 horas no Plenário da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 3º A posse ocorrerá após a diplomação dos suplentes e dos Vereadores Mirins.

Art. 4º A Sessão Solene de diplomação e posse será conduzida pelo Presidente da Câmara Municipal de Sarandi e secretariada pelo Vereador Mirim mais velho, em atendimento ao disposto no Art. 8º do Regimento Interno.

Art. 5º Serão convocados o servidor do Cartório Eleitoral de Sarandi, o Senhor Paulo Henrique Aran, e a servidora do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, a Senhora Daniele Artigas, para entregarem os diplomas aos suplentes e aos eleitos.

Art. 6º Após a diplomação, o Presidente da Sessão proclamará o compromisso que todos os Vereadores Mirins deverão respeitar e aceitar, conforme o disposto no § 1º do Art. 9º do Regimento Interno.

Art. 7º Após a posse, os Vereadores Mirins eleitos deverão entregar os diplomas Eleitorais à Secretária da Sessão, ratificando, em seguida, e declarando empossados

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legisltaivo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

ATO DA MESA Nº 002/2023

todos os Vereadores Mirins da Câmara de Vereadores Mirins do Município de Sarandi para a 1ª (Primeira) Legislatura.

Parágrafo Único – O mandato dos Vereadores Mirins eleitos para a 1ª (Primeira) Legislatura se estenderá do dia 02/10/2023 ao dia 11/12/2023.

Art. 8º Imediatamente após a posse dos eleitos, dar-se-á início à eleição da Mesa Diretora.

Art. 9º A eleição será nominal, devendo cada Vereador Mirim, após ser chamado pela Secretária da Sessão, dirigir-se à Tribuna ou microfone para proclamar seu voto.

Art. 10 O primeiro voto será para Presidente, em seguida para 1º (Primeiro) Secretário, Vice-Presidente e, por último, o 2º (Segundo) Secretário.

Art. 11 A Secretária da Sessão informará quantos votos cada Vereador Mirim obteve e para quais cargos da Mesa Diretora foram eleitos.

Art. 12 Conforme dispõe o Art. 18 do Regimento Interno a Mesa Diretora Eleita fica automaticamente empossada.

Art. 13 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Publique-se.

Art. 15 Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Sala da Presidência, 25 de Setembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da CMS

BELMIRO DA SILVA FARIAS
Vice-Presidente da CMS

ERASMO CARDOSO PEREIRA
1º Secretário da CMS

IRENI MOURA FARIAS
2º Secretário da CMS

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA MESA Nº 002/2023

Dispõe sobre a diplomação e a posse dos Vereadores Mirins e da Mesa Diretora.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná,

CONSIDERANDO a implementação do Programa Vereador Mirim 2023. **CONSIDERANDO** a eleição dos 10 (dez) candidatos ao cargo.
CONSIDERANDO a necessidade de serem diplomados e empossados os 10 (dez) candidatos eleitos ao cargo de Vereador Mirim.
CONSIDERANDO a necessidade de ser eleita a Mesa Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR, por intermédio deste Ato como será realizada a diplomação e a posse dos Vereadores Mirins eleitos para a 1ª (Primeira) Legislatura, em atenção ao disposto no Art. 8º da Resolução nº 005, de 02 de dezembro de 2019.
Art. 2º A posse dos Vereadores Mirins ocorrerá em Sessão Solene a ser realizada no dia 02/10/2023 às 19 horas no Plenário da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 3º A posse ocorrerá após a diplomação dos suplentes e dos Vereadores Mirins.
Art. 4º A Sessão Solene de diplomação e posse será conduzida pelo Presidente da Câmara Municipal de Sarandi e secretariada pelo Vereador Mirim mais velho, em atendimento ao disposto no Art. 8º do Regimento Interno.
Art. 5º Serão convocados o servidor do Cartório Eleitoral de Sarandi, o Senhor Paulo Henrique Aran, e a servidora do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, a Senhora Daniele Artigas, para entregarem os diplomas aos suplentes e aos eleitos.
Art. 6º Após a diplomação, o Presidente da Sessão proclamará o compromisso que todos os Vereadores Mirins deverão respeitar e aceitar, conforme o disposto no § 1º do Art. 9º do Regimento Interno.
Art. 7º Após a posse, os Vereadores Mirins eleitos deverão entregar os diplomas Eleitorais à Secretária da Sessão, ratificando, em seguida, e declarando empossados todos os Vereadores Mirins da Câmara de Vereadores Mirins do Município de Sarandi para a 1ª (Primeira) Legislatura.
Parágrafo Único – O mandato dos Vereadores Mirins eleitos para a 1ª (Primeira) Legislatura se estenderá do dia 02/10/2023 ao dia 11/12/2023.
Art. 8º Imediatamente após a posse dos eleitos, dar-se-á início à eleição da Mesa Diretora.
Art. 9º A eleição será nominal, devendo cada Vereador Mirim, após ser chamado pela Secretária da Sessão, dirigir-se à Tribuna ou microfone para proclamar seu voto.
Art. 10 O primeiro voto será para Presidente, em seguida para 1º (Primeiro) Secretário, Vice-Presidente e, por último, o 2º (Segundo) Secretário.
Art. 11 A Secretária da Sessão informará quantos votos cada Vereador Mirim obteve e para quais cargos da Mesa Diretora foram eleitos.
Art. 12 Conforme dispõe o Art. 18 do Regimento Interno a Mesa Diretora Eleita fica automaticamente empossada.
Art. 13 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 14 Publique-se.
Art. 15 Cumpra-se.
REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Sala da Presidência, 25 de Setembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da CMS

BELMIRO DA SILVA FARIAS
Vice-Presidente da CMS

ERASMO CARDOSO PEREIRA
1º Secretário da CMS

IRENI MOURA FARIAS
2º Secretário da CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3B63E16D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/09/2023. Edição 2867
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/